




h.
2017, EXP. I, C. 58

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES
REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM
(FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM)

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM (FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM)	Data 08-09-2017	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 7858/17

hi
2017, EXT. I, C. 58

No dia 08 do mês de setembro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - VITOR MANUEL MIGUEL PRETO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 11876231 1 ZZ3, da República Portuguesa, válido até 24 de janeiro de 2021, residente na Alameda Alberto Jerónimo Vieira, N.º 30, 3.º andar direito, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 220362530, que outorga neste Contrato na qualidade de Procurador e em representação da sociedade - MSP ENERGY SOLUTIONS, LIMITADA, com sede na Avenida Flor da Rosa, N.º 283, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 513566708, com o capital social de 6 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 6327-8238-5314 subscrita em 21 de julho de 2016 e válida até 17 de setembro de 20187 que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada, bem como pela Procuração celebrada no dia 28 de junho de 2017, documento que fica arquivado no respetivo processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM (FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM)	Data	Revisão
		08-09-2017	---
		Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	7858/17	

h.
 2017, EXP. I, C. 38


18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o seu Despacho CP n.º 134/2017 datado de 01 de agosto de 2017, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a elaboração do PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DA REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM (FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM), na União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 27 de julho de 2017 (ref.ª MSP17.082A), documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços para a elaboração do PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DA REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM, que tem por objetivo principal a sua modernização e ampliação, com vista à integração do 1º ciclo do ensino básico nas suas instalações, o que resultará na FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM, conforme estipulado no Capítulo VII - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 5.ª do citado documento, designadamente:

- a. Elaboração do Anteprojeto de Especialidades;
- b. Elaboração do Projeto de execução de Arquitetura e Especialidades;
- c. Assistência Técnica à Obra.

Segunda: - Prazo: Conforme estipulado na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos o presente Contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **36** (trinta e seis) **meses** | **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo da prestação dos serviços: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, conforme estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, nas seguintes fases e prazos:

- a. Elaboração do Anteprojeto de Especialidades e Projeto de Execução de Arquitetura e de Especialidades, no prazo de **10** (dez) **dias**, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato;
- b. Assistência Técnica à obra até à assinatura do Auto de Receção provisória da mesma.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à empresa adjudicatária o montante de **39 750,00 €** (trinta e nove mil, setecentos

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM (FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM)	
	Data	Revisão
	Codificação	NIPG
	08-09-2017	---
	PG03-00-IMP-11 04	7858/17

h.

 2017, EXP. I, C. 58

e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, em conformidade com o n.º 3 da cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:

- a. Com a assinatura do Contrato - **10%** (dez por cento);
- b. Pelo Projeto de Execução de Arquitetura e Anteprojeto e Projeto de execução das Especialidades - **80%** (oitenta por cento);
- c. Pela Assistência Técnica à obra - **10%** (dez por cento).

Quinta: - Revisão de preços: De acordo com o estipulado no n.º 4 da atrás citada cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, este Contrato não estará sujeito a revisão de preços.

Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 14.ª do referido Caderno de Encargos.


Sétima: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sob o Compromisso número 2017/1540 efetuado com base no Cabimento número 2017/770.**

Oitava: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subseqüentes alterações.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à representada do segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM (FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM)	Data 08-09-2017	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 7858/17

2017-23291, C.58

competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 12 de julho de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Porto-3, na mesma data, com a validade de três meses.


Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de agosto de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



 (Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 'PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GUETIM (FUTURA ESCOLA BÁSICA DE GUETIM)	Data 08-09-2017	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 7858/17



 (Vitor Manuel Miguel Preto, Eng.º)



 (Maria João Duarte Rodrigues, Dir.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
 Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2124
 Espinho, 08 de setembro de 2017
 A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

